ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1004/93
de 25 de maio de 1993

MODIFICA AS TABELAS PARA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das **TABELAS PARA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS,** contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 988, de 23 de março de 1993, com aumento de 90% (noventa por cento), arredondados para o cruzeiro imediato, conforme tabelas dos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único - Aqueles servidores cujos vencimentos ou salários não alcançarem o valor de **Cr$ 3.303.300,00** (três milhões, trezentos a três mil, trezentos cruzeiros) fica assegurado uma complementação até o respectivo valor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de **1º de maio de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de maio de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

Dra. ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de

ANEXO I

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
"1"	3.343.653,00	3.441.415,00	3.539.110,00	3.636.872,00	3.734.606,00	3.832.312,00
"2"	3.868.250,00	3.925.974,00	3.983.748,00	4.041.538,00	4.099.380,00	4.157.079,00
"3"	4.184.483,00	4.243.897,00	4.303.394,00	4.362.898,00	4.422.368,00	4.481.867,00
"4"	4.496.267,00	4.555.629,00	4.615.131,00	4.674.627,00	4.734.185,00	4.793.666,00
"5"	4.803.267,00	4.850.716,00	4.898.178,00	4.945.598,00	4.993.005,00	5.040.453,00
"6"	5.046.047,00	5.057.909,00	5.069.839,00	5.081.687,00	5.093.547,00	5.105.409,00
"7"	5.124.156,00	5.185.351,00	5.246.548,00	5.307.744,00	5.368.927,00	5.430.202,00
"8"	5.445.030,00	5.504.357,00	5.563.801,00	5.623.159,00	5.682.589,00	5.741.930,00
"9"	5.756.816,00	5.775.126,00	5.793.526,00	5.811.926,00	5.830.344,00	5.848.738,00
"10"	6.082.100,00	6.133.495,00	6.185.065,00	6.236.503,00	6.288.064,00	6.339.504,00
"11"	6.402.674,00	6.465.402,00	6.528.089,00	6.590.852,00	6.653.544,00	6.716.261,00
"12"	6.741.750,00	6.770.451,00	6.799.126,00	6.827.734,00	6.856.435,00	6.885.124,00
"13"	7.044.399,00	7.090.481,00	7.136.606,00	7.182.677,00	7.228.777,00	7.274.840,00
4"	7.369.682,00	7.415.691,00	7.461.696,00	7.507.636,00	7.553.633,00	7.599.630,00
"	7.658.652,00	7.898.964,00	8.139.253,00	8.379.550,00	8.619.926,00	8.878.448,00

II - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSAO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93

CARGO EM COMISSÃO (CC) VALOR Cr$		FUNÇÃO GRATIFICADA			VALOR DA FG
CC-1	6.402.674,00	FG-1	50%	CC-1	3.201.337,00
CC-2	7.369.682,00	FG-2	50%	CC-2	3.684.841,00
CC-3	9.094.903,00	FG-3	50%	CC-3	4.547.451,50
CC-4	14.393.544,00	FG-4	50%	CC-4	7.196.772,00
CC-5	18.187.011,00	FG-5	50%	CC-5	9.093.505,50
CC-6	23.425.480,00	FG-6	50%	CC-6	11.712.740,00

III - TABELA DE SALARIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO-CLT, ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR CR$
"1"	3.343.653,00
"2"	3.868.250,00
"3"	4.184.483,00
"4"	4.496.267,00
"5"	4.803.267,00
"6"	5.046.047,00
"7"	5.124.156,00
"8"	5.445.030,00
"9"	5.756.816,00
"10"	6.082.100,00
"11"	6.402.674,00
"12"	6.741.750,00
"13"	7.044.399,00
"14"	7.369.682,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

I - TABELA DE VENCIMENTO E CLASSE DE PROMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93

PADRÃO BASE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
"1"	2.871.364,00	2.986.210,00	3.105.689,00	3.229.858,00	3.350.958,00	3.485.032,0

II - TABELA DE VENCIMENTO PARA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93.

CARGOS EM COMISSÃO - CC		FUNÇÃO GRATIFICADA - FG	VALOR DA FG
CC-1	12.651.209,00	FG-1 30% CC-1	3.795.362,70
CC-2	16.550.490,00	FG-2 30% CC-1	4.965.147,00

III - TABELA DE SALÁRIO DO QAUDRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CLT - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 988/93

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR CR$
"1"	2.871.364,00